



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI Nº331/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR MATERIAL RESTANTE DO PRÉDIO DA ESCOLA DINORA MARTINS POR, NO MÍNIMO, 200 SACOS, DE 25 QUILOS, DE CIMENTO

Sul,
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

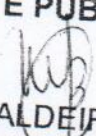
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o material restante do prédio da Escola Municipal Dinora Martins, desativada e localizada no Bujuru, por no mínimo, 200 (duzentos) sacos, de 25 quilos, de cimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, em 09 de Julho de 2002.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete